

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA PARCEIRA MUNICIPAL.

A Farmácia Parceira visa a descentralização dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), facilitando o acesso aos usuários do SUS, ampliando a cobertura territorial e garantindo maior acesso da população aos medicamentos e insumos essenciais, especialmente nos municípios mais distantes das Regionais de Saúde. Ademais, o projeto busca promover o uso racional de medicamentos, assegurando maior eficiência e controle de recursos, além de fortalecer a rede de saúde com a amplificação da colaboração entre os municípios e a SES.

Dessa forma, apresentam-se a seguir as orientações para a solicitação e autorização da implantação da Farmácia Parceira Municipal, as quais deverão ser observadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e o Termo de Adesão à Rede de Farmácias Parceiras de Pernambuco.

1. Enviar um ofício à Diretoria Geral de Assistência Farmacêutica (DGAF), para o SEI: **SES-DGAF-SES** e/ou e-mail: dgafsespe2023@gmail.com, informando o interesse de realizar a parceria com a Assistência Farmacêutica Estadual, a fim de disponibilizar através do município, os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF);
2. Anexar o Termo de Adesão à Rede de Farmácias Parceiras de Pernambuco e o Termo de Cooperação Técnica, devidamente preenchido, datado e assinado pelo secretário municipal de saúde;
3. Aguardar a visita técnica da Assistência Farmacêutica Estadual, para validação da estrutura física e operacional da farmácia, conforme define as normas vigentes;
4. Participar da capacitação e treinamentos realizados pela assistência farmacêutica estadual, referentes ao processo de trabalho do CEAF;

A Diretoria Geral de Assistência Farmacêutica/SES/PE, mediante recebimento do ofício, o Termo de Adesão à Rede de Farmácias Parceiras de Pernambuco e o Termo de Cooperação Técnica do município, deverá:

1. Agendar e realizar a visita técnica na farmácia parceira municipal;
2. Encaminhar à Secretaria Estadual de Saúde SES o termo de Termo de Cooperação Técnica e o Termo de Adesão à Rede de Farmácias Parceiras de Pernambuco para a devida assinatura;
3. Encaminhar ao Município à cópia do documento assinado pela SES/PE;
4. Capacitar os profissionais que atuam na farmácia parceira municipal, para o desenvolvimento das atividades competentes ao CEAF, de acordo com as normas vigentes;
5. Após a conclusão dessas etapas, serão disponibilizados os medicamentos, conforme a análise dos processos de solicitação de medicamento dos pacientes recebidos pela Gerência de Avaliação e Autorização de Procedimentos – GAAP e análise da Gerência de Monitoramento e Sustentabilidade da Assistência Farmacêutica – GMAS, baseado nos dados do HÓRUS – Sistema de Gestão da Assistência Farmacêutica (número de pacientes do município atendidos no CEAF, por patologia, medicamento e posologia) e de acordo com a logística/SES/PE;

Colocamo-nos à disposição para possíveis orientações através do endereço: dgafadm@gmail.com e gepaf2023@gmail.com. Fone: (81) 3181-6411

Diretoria Geral de Assistência Farmacêutica – DGAF/SEAS/SES/PE
Praça Oswaldo Cruz, S/Nº, Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50050-911
Fone: (81) 3181-6411